

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**PORTARIA Nº 42/24-DF-HO**

Altera o art. 1º da Portaria n. 53/23-DF-HO, que estabelece o calendário das Correições Ordinárias Periódicas de 2024 e dispõe sobre a composição da equipe de apoio correicional.

MATHEUS DELLA GIUSTINA PERIN, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Herval d' Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a incumbência constitucional e legal do Poder Judiciário de fiscalizar os serviços notariais e de registro, consoante art. 236, §1º da Constituição Federal, bem como os arts. 37 e 38 da Lei 8.935/94;

a atribuição correicional do Juiz Diretor do Foro no âmbito das serventias extrajudiciais e das unidades de apoio da respectiva comarca, nos moldes do inciso I do art. 10 e dos arts. 21 e 22, todos do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial;

a Circular 41/2019, da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

a necessidade de alteração do art. 1º da Portaria n. 53/23-DF-HO deste Juízo, a qual estabeleceu o calendário para a realização das Correições Ordinárias Periódicas de 2024, bem como designou a composição da equipe de apoio correicional

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria n. 53/23-DF-HO de 11 de outubro de 2023 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º DEFINIR o calendário das Correições Ordinárias Periódicas a serem realizadas presencialmente no ano de 2024, nas Serventias Extrajudiciais da Comarca de Herval d'Oeste, as quais ocorrerão sem suspensão do expediente e terão início às 9 (nove) horas, conforme segue:

Período	Serventia
05 e 06/09/2024	Tabelionato de Notas e de Protesto
12 e 13/09/2024	Escrivanía de Paz do Município de Erval Velho
19 e 20/09/2024	Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos e Ofício de Registro de Imóveis

Parágrafo Único. A Correição Ordinária Periódica nas unidades que auxiliam o juízo desta Comarca, na prestação dos serviços relacionados ao foro extrajudicial, será realizada na Secretaria do Foro,

no dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2024 e terá início às 13 (treze) horas, para verificação dos quesitos ligados à competência do juiz diretor do foro e daqueles atinentes ao juiz com competência em matéria de registros públicos".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Encaminhem-se cópias desta portaria ao Núcleo de Comunicação Institucional do PJSC para dar publicidade ao ato no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça e às Serventias Extrajudiciais envolvidas.

Cientifiquem-se os membros da equipe de apoio correicional e o Chefe de Secretaria.

Inclua-se cópia desta portaria nos autos do procedimento administrativo autuado com a classificação 09.05.05.27 – Extrajudicial/Atos Preparatórios de Correição Ordinária.

Promovam-se as devidas anotações no Sistema de Cadastro do Extrajudicial e no Sistema de Divulgação de Ações de Fiscalização – DAF, ambos disponibilizados pela CGJ/SC.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

Registre-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste, 26 de agosto de 2024.

MATHEUS DELLA GIUSTINA PERIN

Juiz de Direito e Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Della Giustina Perin, Juiz de Direito de Entrância Inicial**, em 26/08/2024, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8559294** e o código CRC **F3DC1A9C**.